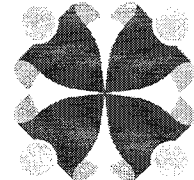


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 40/2017

CONVOCA A “XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, tendo como tema central “**Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS**”.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal da Assistência Social” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

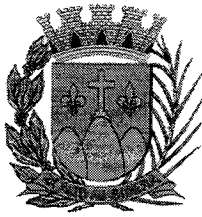
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
16 de maio de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Ofício 372/2017 GBSAS

REF = Decreto de Convocação

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.


O prefeito municipal de Serrana, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Junho de 2017, tendo como tema central: “**Garantia dos Direitos no Fortalecimento do Suas**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 10 de maio de 2017.



Valério Antonio Galante
Prefeito Municipal



Luciano Aurélio Pezzutto
Cons. Mun. Assistência Social – membro presidente